

Cria os cargos e funções gratificadas que específica, destinados ao quadro da Administração Regional da Casa Verde, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, para complementação do quadro da Administração Regional da Casa Verde — AR-CV os cargos e as funções gratificadas relacionados nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e forma de provimento.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) cargos de Chefe de Unidade Regional, Referência DA-6, de livre provimento dentre servidores municipais, para integrarem, um para cada uma, os quadros das Administrações Regionais de Capela do Socorro-Parelheiros — AR-CP e de Perus — AR-PR.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Maio de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
WILSON FERNANDES PEREIRA, Secretário Municipal da Administração

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário das Administrações Regionais

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Maio de 1.986.

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal

TABELAS ANEXAS INTEGRANTES A LEI Nº 10.069, DE 23 DE maio DE 1.986

C A R G O S				
D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	PP	F R O V I M E N T O
I - ADMINISTRADOR REGIONAL	01	DA-15	I	Livre provimento pelo Prefeito.
II - SUPERVISOR REGIONAL	05	DA-12	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador ou Técnico de Administração.
a - Supervisão de Finanças e Administração (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
b - Supervisão de Obras Públicas (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Nível Universitário, graduados em Saúde Pública.
c - Supervisão de Saúde (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
d - Supervisão de Serviços Públicos (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
e - Supervisão de Uso e Ocupação do Solo (1)				Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
III - ASSISTENTE TÉCNICO	03	DA-11	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Nível Universitário.
IV - ENGENHEIRO CHEFE DE UNIDADE	01	DA-9		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto.
V - CONTADOR CHEFE	01	DA-9	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador.
- da Unidade de Finanças da Supervisão de Finanças e Administração				
VI - CHEFE DE UNIDADE REGIONAL	05	DA-6	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
a - da Unidade de Transportes Internos da Supervisão de Serviços Públicos.				
b - de Depósitos e Oficinas				
c - da Unidade Pessoal				

C A R G O S				
D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	PP	P R O V I M E N T O
d - da Unidade de Expediente Geral e - da Unidade de Controle de Autos de Infração f - da Unidade de Limpeza Pública				
VII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE - da Supervisão de Finanças e Administração a - da Subunidade de Autuação b - da Subunidade de Pessoal Diarista c - da Subunidade de Pessoal Fixo e Contratado d - da Subunidade de Protocolo	04	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
VIII - ENCARREGADO DE SUBUNIDADE REGIONAL - da Supervisão de Serviços Públicos a - da Subunidade de Coleta e Varrição b - da Subunidade de Conservação c - da Subunidade de Oficinas d - da Subunidade de Enplacamento - da Supervisão de Finanças e Administração e - da Subunidade de Seleção e Treinamento	05	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais
IX - TÉCNICO DE CONTABILIDADE ENCARREGADO a - da Subunidade de Escrituração b - da Subunidade de Controle e Registro de Materiais	02	DA-4	I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Técnico de Contabilidade.

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S			
D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	P R O V I M E N T O
I - ENCARREGADO DE SETOR - Setor de Expediente do Gabinete da Administração Regional	01	FG-30	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.
II - ENCARREGADO DE SETOR - da Supervisão de Finanças e Administração a - do Setor de Autuação da Subunidade de Autuação da Unidade de Expediente Geral b - do Setor de Expediente c - do Setor de Protocolo da Unidade de Expediente Geral	12	FG-29	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.

D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	P R O V I M E N T O
- da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo d - do Setor de Cadastro de Equipamentos Urbanos da Unidade de Cadastro e - do Setor de Expediente - da Supervisão de Serviços Públicos f - do Setor de Conservação da Unidade de Parques e Jardins g - do Setor de Expediente h - do Setor de Implantação da Unidade de Parques e Jardins - da Supervisão de Obras Públicas i - do Setor de Expediente j - do Setor de Próprios Municipais da Unidade de Conservação e Reparos l - do Setor de Vias Públicas da Unidade de Obras Novas - da Supervisão de Saúde m - do Setor de Expediente III - ENCARREGADO DE SERVIÇO - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo a - do Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro b - do Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Autos de Infração c - do Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização	11	FG-28	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.

D E N O M I N A Ç Ã O	QUANT.	REF.	P R O V I M E N T O
- da Supervisão de Obras Públicas d - do Serviço de Expediente da Unidade de Circulação Viária e - do Serviço de Expediente da Unidade de Conservação e Reparos f - do Serviço de Expediente da Unidade de Obras Novas - do Gabinete da Administração Regional g - do Serviço de Expediente da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos - da Supervisão de Finanças e Administração h - do Serviço de Expediente da Unidade de Depósitos e Oficinas - da Supervisão de Serviços Públicos i - do Serviço de Expediente da Unidade de Limpeza Pública j - do Serviço de Expediente da Unidade de Parques e Jardins - da Supervisão de Saúde l - do Serviço de Expediente da Unidade de Saúde IV - ENCARREGADO DE SETOR - do Setor de Zeladoria da Administração Regional	01	FG-28	Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais.